



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 506, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.965.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

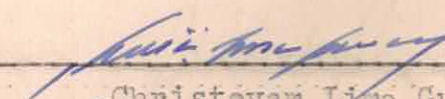
Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, à Serviço de Habitação, Serviços Urbanos, um crédito especial de (R\$ 772.660, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de Sr. José Wagner Motta, 3º Escriurário, da Secção da Receita, no período de março a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância, observada a categoria econômica e funções do Governo, estatuidas em Lei Federal nº. 4.320, de 17/3/64, na seguinte classificação:-

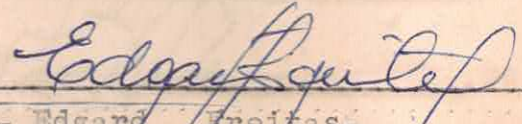
Cat. Econômica	- função -	E s p e c i f i c a ç ã o
4.1.3.0.9.2.	20	Distr. de São Benedito das Areias Despesa de Capital-Investimentos. Material Permanente - R\$ 772.660

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 5 de novembro de 1.965.-


-Christovam Lima Guedes-

Prefeito Municipal


- Edgard Freitas -

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 694, DE 1965.

Projeto de Lei, 36/65.

506

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, à Serviço de Habitação, Serviços Urbanos, um crédito especial de R\$ 772.660 (setecentos e setenta e dois mil seiscientos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento do Sr. José Wagner Motta, 3º Escriurário, da Sessão da Receita, no período de março a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância, observada a categoria econômica e funções do Governo, estatuidas em Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, na seguinte classificação:

Categoria Econômica	-	função	-	Especificação
4.1.3.0.9.2		20		Distr. de São Benedito das Areias - Desp. de Cap. Invest. Material Permanente - R\$ 772.660.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Outubro de 1965.

_____, Presidente
_____, 1º Secretário
_____, 2º Secretário

X